



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS**

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre designação de servidores
para exercer a função de Gestor e
Fiscais do contrato Nº 06/2020.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 1.406, de 25 de junho de 2015/IFBA/Reitoria e

CONSIDERANDO, cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Olivia Ferraz Pereira Marinho**, matrícula SIAPE **2212189**, CPF: XXX.370.535-XX, como Gestora para acompanhar, como titular, a execução do Contrato nº 06/2020 – celebrado com a empresa **Java Segurança Empresarial Ltda.**, contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **Dilmar Ramos Filho**, matrícula SIAPE **2311471**, CPF: XXX.952.125-XX, para acompanhar, como Gestor substituto, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **Reynaldo de Oliveira Santos**, matrícula SIAPE **1156414**, CPF: XXX.337.086-XX como Fiscal Técnico para acompanhar, como titular, a execução do Contrato nº 06/2020 – celebrado com a empresa **Java Segurança Empresarial Ltda.**, contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no

Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **Ludmila Bergamini Thomaz**, matrícula SIAPE **1329357**, CPF: XXX.758.635-XX, para acompanhar, como Fiscal Técnico substituto, na execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º - DESIGNAR a servidora **Neyce Maria Pimenta de Figueiredo**, matrícula SIAPE **2527703**, CPF: XXX.873.006-XX, como Fiscal Administrativa para acompanhar, como titular, a execução do Contrato nº 06/2020 – celebrado com a empresa **Java Segurança Empresarial Ltda.**, contratação de serviços continuados de vigilância e segurança orgânica desarmada diurna e armada noturna, em jornada de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda-feira a domingo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 6º - Designar o servidor **Moisés Ramos Silva**, matrícula SIAPE nº **2186538** e CPF nº XXX.619.155-XX, para acompanhar como Fiscal Administrativo substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 7º Compete ao gestor do contrato as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato. Compete ao fiscal técnico e ao administrativo, o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 8º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Fabiolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA/Campus Eunapolis
Portaria nº. 013/2020